

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE.
<< BERÇO DO ESTADO >>
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Comunicação Interna nº 1351/2026.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 16 de junho de 2026.

Assunto: Atendimento às recomendações constantes do Parecer Jurídico nº 107/2026 – Processo Administrativo nº 37/2026.

Em atendimento às recomendações constantes do Parecer Jurídico nº 107/2026, referente ao Processo Administrativo nº 37/2026, que trata da contratação do Hospital Evangélico de Mato Grosso – HEMT para prestação de serviços especializados de saúde destinados à realização de procedimentos cirúrgicos eletivos (laqueadura tubária e pequenas cirurgias), por meio de inexigibilidade de licitação, informamos que foram promovidas as adequações e complementações solicitadas nos documentos que compõem a fase de planejamento da contratação.

Foram realizadas as seguintes providências:

I – Complementação do Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 008/2026/SMS/VBST, com inclusão da memória de cálculo utilizada para definição dos quantitativos contratados, demonstrando a compatibilização entre o saldo financeiro disponível do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FEEF e os valores dos procedimentos pactuados;

II – Complementação da descrição da solução como um todo, detalhando os serviços a serem executados pela contratada, a estrutura hospitalar necessária, os recursos humanos envolvidos, os equipamentos, materiais e insumos indispensáveis à adequada execução dos procedimentos;

III – Reforço da fundamentação da contratação e da justificativa da inviabilidade de competição, evidenciando que o Hospital Evangélico de Mato Grosso – HEMT constitui a única unidade hospitalar instalada no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade apta à execução dos procedimentos pactuados, possuindo capacidade técnica, operacional e habilitação junto ao Sistema Único de Saúde – SUS;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE.
-<< BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

IV – Complementação do Termo de Referência nº 008/2026/SMS/VBST quanto à justificativa da vigência contratual, esclarecendo que a execução ocorrerá até o esgotamento dos quantitativos contratados ou até o término da vigência do contrato, o que ocorrer primeiro;

V – Juntada aos autos da documentação comprobatória da pactuação regional e estadual dos procedimentos, incluindo a Resolução CIR nº 006, o Parecer Técnico nº 005/ERSPL/SES/MT/2024 e a Portaria nº 278/2020/GBSES, que contemplam o Hospital Evangélico de Mato Grosso – HEMT como unidade executora dos procedimentos financiados com recursos do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FEEF;

VI – Conferência e juntada da documentação de habilitação da entidade contratada, necessária à formalização da contratação.

Ressalta-se que a presente contratação decorre de recurso estadual específico vinculado ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FEEF, cuja execução foi pactuada no âmbito da Comissão Intergestores Regional – CIR, tendo o Hospital Evangélico de Mato Grosso – HEMT sido contemplado como unidade executora dos procedimentos cirúrgicos objeto da contratação. Ademais, trata-se da única unidade hospitalar existente no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade apta à execução dos serviços pactuados, circunstâncias que reforçam a inviabilidade de competição e a adequação da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para prosseguimento dos trâmites administrativos pertinentes.



Miguel Junior dos Santos Melo
Secretário Mun. de Saúde
Portaria de Nomeação Nº083/2025